



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 248/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NETEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITAL LTDA**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NETEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manoel Rasselen n.º 1.835, inscrita no CNPJ/MF n.º .07.199.718/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 28.370.254-0, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo, 450, Centro, e representa a CONTRATADA o **Sr José Joaquim Evangelista Neto**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 600.390.861-00 e Cédula de Identidade RG 741.121 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Dourados, a Rua. Manoel Rasselen n.º 1835, Jardim Água Boa.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 167/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 80/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 047/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NOS ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**1.2 - TERMOS DE REFERÊNCIA**

Em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas e serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

**REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 3109/2021**

ITEM	SUBITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2.1	27703	SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVES, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00	5.100,0000	5.100,00
3	3.1	27703	SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVES, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00	5.150,0000	5.150,00
4	4.1	27703	SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVES, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00	5.200,0000	5.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva aprovação do serviços pelo fiscal de contrato desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.17.00.00(R8431)**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 01/09/2021

**MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021  
**Contratante**

**José Joaquim Evangelista Neto**  
CPF: 600.390.861-00  
**Contratada**

*Testemunhas:*

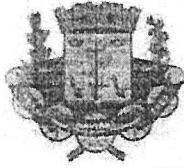
**Cássia Regina Calciolari Tonelli**  
Servidora Municipal  
Matricula: 943-1

**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Servidora Municipal  
Matricula: 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERENCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Saúde  
Centro de Especialidades Odontológicas



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ/MS  
"Sem saúde não há vida"

TERMO DE REFERÊNCIA

Conserto com revisão geral das seguintes autoclaves descritas abaixo, sendo necessário: montagem e desmontagem completa para substituição de peças danificadas, ajuste de todos os comandos elétricos, limpeza das tubulações internas, válvula solenoide e câmara interna e aferimento de pressão, temperatura e tempos de esterilização e secagem.

AUTOCLAVES HORIZONTAL

AUTOCLAVES DA MARCA CRISTOFOLI VITALE, HORIZONTAL DE BANCADA P/ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 21 LTS.

VOLTAGEM = 220  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES DA MARCA CRISTOFOLI VITALE, HORIZONTAL DE BANCADA P/ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 21 LTS.

VOLTAGEM = 110  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES DA MARCA CRISTOFOLI VITALE, HORIZONTAL DE BANCADA P/ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 12 LTS.

VOLTAGEM = 110  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES DA MARCA STERMAX EXTRA, HORIZONTAL DE BANCADA P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 30 LTS.

VOLTAGEM = 220  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

AUTOCLAVES DA MARCA STERMAX EXTRA, HORIZONTAL DE  
BANCADA P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 60 LTS.  
VOLTAGEM = 127  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES DA MARCA SERCON AHMC, HORIZONTAL DE  
BANCADA P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 21 LTS.  
VOLTAGEM = 220  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES DA MARCA DIGITALE, HORIZONTAL DE  
BANCADA P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 30 LTS.  
VOLTAGEM = 220  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES DA MARCA DIGITALE, HORIZONTAL DE  
BANCADA P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 60 LTS.  
VOLTAGEM = 220  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
2 BANDEJAS, FUSÍVEL,  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES VERTICAL

AUTOCLAVES DA MARCA BIO ENG A-50 VERTICAL P/  
ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 50 LTS.  
VOLTAGEM = 220  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.

AUTOCLAVES DA MARCA DIGITALE AV 100, VERTICAL P/  
ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - 100 LTS.  
VOLTAGEM = 220  
C/ CÂMARA EM INÓX.  
COM DEFEITOSA SEREM VERIFICADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM 002



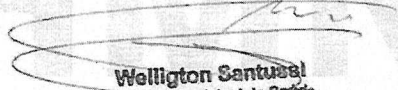
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PEDIDO 651**

CONCERTO COM REVISÃO GERAL DAS AUTOCLAVES DESCRITAS ABAIXO, SENDO NECESSÁRIO: MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS AJUSTE DE TODOS OS COMANDOS ELÉTRICOS, LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES INTERNA VÁLVULA SOLENOIDE E CÂMARA INTERNA E AFERIMENTO DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPOS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM.

Item	Volts	Marca	DESCRIÇÃO
1	220	SERCON	AUTOCLAVE VAPOR VERTICAL 190 LITROS MODELO - HAE.19 - NUMERO DE FABRICAÇÃO: 90.030 DATA DE FABRICAÇÃO 01/09/1990.

  
Wellington Santussi  
Gerente Municipal de Saúde  
CRM 8174-S

Hospital "Antonio Augusto dos Santos - Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN  
Rua Pelotas, 133 - Centro - CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040  
CNPJ 03.155.934/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM 003




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA  
PEDIDO 675

CONCERTO COM REVISÃO GERAL DAS AUTOCLAVES DESCRITAS ABAIXO, SENDO NECESSÁRIO: MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS AJUSTE DE TODOS OS COMANDOS ELÉTRICOS, LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES INTERNA VÁLVULA SOLENOIDE E CÂMARA INTERNA E AFERIMENTO DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPOS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM.

Item	Volts	Marca	DESCRIÇÃO
1	220	SERCON	AUTOCLAVE VAPOR VERTICAL 210 LITROS MODELO - HAE.21 - NUMERO DE FABRICAÇÃO 91.028. DATA DE FABRICAÇÃO: 22/05/1991.

  
Wellington Santuzzi  
Corrente Municipal do Saúde  
IL. Nº 8174-S



Hospital "Antonio Augusto dos Santos - Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN  
Rua Pelotas, 133 - Centro - CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040  
CNPJ 03.155.934/0001-90







PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM 004



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA  
PEDIDO 676

CONCERTO COM REVISÃO GERAL DAS AUTOCLAVES DESCRITAS ABAIXO, SENDO NECESSÁRIO: MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS AJUSTE DE TODOS OS COMANDOS ELÉTRICOS, LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES INTERNA VÁLVULA SOLENOIDE E CÂMARA INTERNA E AFERIMENTO DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPOS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM.

Item	Volts	Marca	DESCRIÇÃO
1	220	SERCON	AUTOCLAVE VAPOR VERTICAL 230 LITROS MODELO – HAC.23 - NUMERO DE FABRICAÇÃO :97.223. DATA DE FABRICAÇÃO: 08/04/1997.

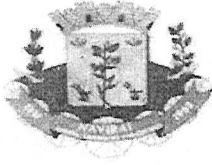
*Wellington Santussi*  
Corrente Municipal de Saúde  
BLR: 8174-4

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN  
Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040  
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM 005



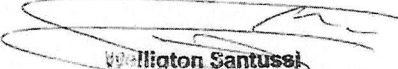
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



TERMO DE REFERÊNCIA  
PEDIDO 677

CONCERTO COM REVISÃO GERAL DAS AUTOCLAVES DESCRITAS ABAIXO, SENDO NECESSÁRIO: MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS AJUSTE DE TODOS OS COMANDOS ELÉTRICOS, LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES INTERNA VÁLVULA SOLENOIDE E CÂMARA INTERNA E AFERIMENTO DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPOS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM.

Item	Volts	Marca	DESCRIÇÃO
1	220	PHOENIX/ LUFERCO	AUTOCLAVE HORIZONTAL 300 LITROS MODELO - 39209/30 - N° DE SÉRIE: 06884. DATA DE FABRICAÇÃO 11/2019.

  
Wellington Santussi  
Gerente Municipal de Saúde  
MATR 8174-9

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN  
Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**VALOR TOTAL** : R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00(R3273)

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, ( pela contratante ) e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira fiscal e suplente de fiscal .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/21 .**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021**

**CONTRATO:** 261/2021 – **PROCESSO:** 132/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 72/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 26.328.458/0001-68

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 01/09/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL** : R\$ 30.371,95 (trinta mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00(R3349).

**ASSINAM:**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, ( pela contratante ) e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Júlio Cesar gomes Barbosa e elaine messias de Assis de Arruda fiscal e suplente de fiscal .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2021**

**CONTRATO:** 272/2021 – **PROCESSO:** 168/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 0 92/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** AGR Í COLA MAXXFERT LTDA CNPJ 39.763.884/0001-71

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2021.

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 14/09/ 20 21 a 31/12/ 20 21

**VALOR TOTAL** : R\$ 10.079,00 (dez mil e setenta e nove reais) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00 01.08 04.122 0508 2.052 (R 2470) .

**ASSINAM:** **Eug ê nio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021 ( pela contratante ) e OSVALDO LUIS DOS SANTOS ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosângela Belizário da Cruz e Adolfo José Silvério .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/09/ 20 21 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021**

**CONTRATO:** 248/2021 – **PROCESSO:** 167/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 80/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME

**CNPJ:** 07.199.718/0001-06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 01/09/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL** : R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.17.00.00(R843)

**ASSINAM:**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e JOSÉ JOAQUIM EVANGELISTA NETO (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Júlio Cesar Gomes Barbosa e Rodrigo dos Santos Lima fiscal e suplente de fiscal .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

PROCESSO Nº **0184/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **0103/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 068/2021 E 037/2021.** Empresas Vencedoras: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME** com os itens 002 sub item 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5; **SPORT+ UNIFORMES LTDA** com o item 001, sub item 1.1. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **061/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 14 de setembro de 2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 107/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LUANA APARECIDA VIEIRA** .

**Objeto** : Contratada para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico 4 horas, vinculado ao Hospital Municipal e a Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência:** De **12/09/2021** e término **12/09/2022** .

**Data da Assinatura** : **10/09/2021**.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **LUANA APARECIDA VIEIRA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 74/2020

**Rescindir** , a pedido da contratada, a partir de **10/09/2021** , o Contrato nº 74/2020.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANDREZA COELHO DOS SANTOS** .

**Objeto do Contrato:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no Hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura da rescisão** : 13 de setembro de 2021 .

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ANDREZA COELHO DOS SANTOS** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021

**CONTRATO:** 267/2021 – **PROCESSO:** 187/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 104/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

**CNPJ:** 06.974.546/0001-20